



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 1326/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 828, de 2025, do Deputado Federal Amom Mandel.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 79, de 10 de abril de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi acerca das "ações implementadas para garantir o acesso à educação de crianças indígenas Avá-Guarani na Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá, no Paraná".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 115/2025/GAB/SECADI/SECADI (5690353).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 28/04/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5735715** e o código CRC **9D328D1B**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 115/2025/GAB/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº 23123.001457/2025-15

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 828, de 2025 (SEI nº 5660436), do Deputado Federal Amon Mandel.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 11.645, de 2008;
- 2.2. Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009;
- 2.3. Edital Unesco/Secadi nº 6/2023;
- 2.4. Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012;
- 2.5. Portaria do MEC nº 1.061, de 30 de outubro de 2013;
- 2.6. Edital MEC nº 23/2023;
- 2.7. Edital CAPES nº 10/2024;
- 2.8. Portaria nº 995, de 23 de maio de 2023;
- 2.9. Decreto nº 11.707, de 18 de setembro de 2023; e
- 2.10. Portaria nº 17, de 16 de fevereiro de 2024.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 828, de 2025 (SEI nº 5660436), do Deputado Federal Amon Mandel, que solicita informações ao Ministério da Educação sobre as ações implementadas para garantir o acesso à educação das crianças indígenas Avá-Guarani na Terra indígena Tekoha Guasu Guavirá, no Paraná.

4. ANÁLISE

4.1. A presente manifestação ocorre em atenção ao Ofício Nº 787/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 5660605), oriundo da Assessoria Parlamentar, que solicita análise e emissão de Nota Técnica ao Requerimento de Informação nº 828, de 2025 (SEI nº 5660436), do Deputado Federal Amon Mandel, que solicita informações ao Ministério da Educação sobre as ações implementadas para garantir o acesso à educação das crianças indígenas Avá-Guarani na Terra indígena Tekoha Guasu Guavirá, no Paraná, conforme segue.

a) De acordo com informações apresentadas neste Requerimento, quais ações estão sendo realizadas para promover a inclusão educacional das crianças Avá-Guarani, considerando os impactos emocionais e sociais relatados?

b) Há algum programa em andamento para conscientizar a população não indígena da região sobre os direitos dos povos indígenas e combater o racismo estrutural?

c) O Ministério tem promovido ou planejado ações de capacitação para professores e gestores escolares em áreas próximas às terras indígenas para lidar com situações de violência e discriminação contra crianças indígenas?

d) Quais programas estão sendo implementados para garantir o acesso e a permanência de crianças indígenas em escolas próximas às suas comunidades, considerando as barreiras sociais e territoriais causadas pela violência na região?

4.2. Informamos as ações realizadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), no âmbito da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI), algumas das quais foram desenvolvidas em parceria com Autarquias deste Ministério e outros órgãos:

a) De acordo com informações apresentadas neste Requerimento, quais ações estão sendo realizadas para promover a inclusão educacional das crianças Avá-Guarani, considerando os impactos emocionais e sociais relatados?

A inclusão educacional dos estudantes indígenas é realizada a partir de vários projetos que auxiliam os estados. Ao final deste documento há a relação das principais políticas. Acrescenta-se que todas as políticas oferecidas precisam da adesão do estado para chegarem efetivamente às comunidades.

b) Há algum programa em andamento para conscientizar a população não indígena da região sobre os direitos dos povos indígenas e combater o racismo estrutural?

Temos o Diagnóstico de Equidade Étnico-Racial, um instrumento de monitoramento da implementação das Leis nº 10.639, de 2003 e 11.645 de 2008, que tornam obrigatório o ensino da história da África e dos africanos, bem como da história e da cultura negra e indígena no Brasil, das lutas da população negra e dos povos indígenas no País e da sua importância fundamental para a formação da sociedade brasileira. As informações do diagnóstico foram organizadas por meio de questionário encaminhado para as secretarias de educação, a fim de conhecer a realidade das políticas educacionais para as relações étnico-raciais. Também temos a Olimpíada Brasileira de Relações Étnico-Raciais, Afro-Brasileiras, Africanas e Indígenas (OBERERI), que tem como objetivo promover o conhecimento e a valorização das tradições culturais, histórias e conhecimentos das comunidades tradicionais e dos povos originários, entre outras iniciativas por meio da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

c) O Ministério tem promovido ou planejado ações de capacitação para professores e gestores escolares em áreas próximas às terras indígenas para lidar com situações de violência e discriminação contra crianças indígenas?

Há Programas de capacitação de professores indígenas, como o Programa de Apoio à Formação Superior e às Licenciaturas Interculturais Indígenas – (**Prolind**); Formação Continuada - Ação Saberes Indígenas na Escola (**ASIE**), o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (**PIBID**); o Programa de Apoio à Formação Superior - Licenciaturas Interculturais e Licenciaturas em Pedagogias Interculturais Indígenas (**Parfor Equidade**); o **Programa de Bolsa Permanência (PBP)** para estudantes indígenas. É possível ver o detalhamento destas políticas na relação que consta ao final deste documento. Para os professores não indígenas, o Parfor 5 estabelece induções para a formação de profissionais da educação, como cursos de atualização, programas de extensão, aperfeiçoamento e cursos de pós graduação.

d) Quais programas estão sendo implementados para garantir o acesso e a permanência de crianças indígenas em escolas próximas às suas comunidades, considerando as barreiras sociais e territoriais causadas pela violência na região?

A principal política para garantir o acesso da educação escolar indígena próximas às suas comunidades é a Política Nacional dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), que estabelece que a Educação Escolar Indígena deve ser organizada em Territórios Etnoeducacionais, conforme o Decreto 6.861, de 27 de maio de 2009. Os TEEs são espaços políticos onde os entes federados, as comunidades indígenas, as organizações indígenas e indigenistas, e as instituições de ensino superior pactuam ações para promover a Educação Escolar Indígena, levando em conta os princípios da diferença, especificidade, bilinguismo/multilinguismo e interculturalidade. Nesse contexto, a Secadi/MEC contratou consultoria especializada (Edital Unesco/Secadi nº 6/2023) para realizar consultas aos povos indígenas e elaborar um diagnóstico sobre a Educação Escolar Indígena, visando repactuar e pactuar os TEEs a partir de 2025, com a participação dos povos indígenas e apoio aos entes federados. No estado do Paraná, as ações serão atendidas por meio do Território Etnoeducacional Guarani, mas ainda sem manifestação de interesse de participação por parte do estado. A adesão do estado a essa política é a principal forma de acessar as demais iniciativas ofertadas pelo MEC.

4.3. Informa-se ainda que a responsabilidade da oferta da Educação Escolar Indígena se dará diretamente pelos Estados ou por meio de regime de colaboração com seus municípios, conforme

a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

4.4. O Ministério da Educação, atuando como promotor de políticas de inclusão para os povos indígenas, tem oferecido diversas ações e programas. No entanto, para que essas iniciativas alcancem efetivamente as comunidades, é essencial a adesão dos estados. Além das ações citadas nas respostas destaca-se outras ações importantes disponibilizadas:

- **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:** conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas. O MEC disponibiliza estratégias de apoio técnico e financeiro para melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas públicas; oferta de materiais didáticos complementares para estudantes e de materiais pedagógicos para professores; sistemas de avaliação da alfabetização; estratégias formativas e orientações curriculares.
- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** que destina recursos para todas as escolas cadastradas no Censo Escolar, tem um valor diferenciado para estudantes indígenas e quilombolas, reconhecendo-se que a gestão do programa deve considerar as práticas socioculturais das comunidades e a aquisição de alimentos adequados a seus padrões alimentares, em valores superiores ao que é destinado aos demais alunos.
- **Programa Caminho da Escola:** criado em 2007, consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de linha de crédito especial para a aquisição, pelos estados e municípios, de ônibus, miniônibus e micro-ônibus, bem como de embarcações novas por meio do PAR.
- **Programa de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE):** instituído em 2004, garante o acesso e a permanência aos estabelecimentos escolares pelos estudantes da educação básica residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e municípios.
- **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE):** criado em 2009, destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar.
- **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):** é essencial para a educação básica, aumentando significativamente os recursos federais. Ele financia todas as etapas da educação básica e promove a redistribuição dos recursos com base no número de alunos, conforme o censo escolar do ano anterior. O controle e a aplicação dos recursos são monitorados por conselhos em níveis federal, estadual e municipal. Em 2023, o valor mínimo por matrícula de Educação Indígena era de R\$ 6.378,67, com fator de ponderação de 1,2. Em 2024, com fator de 1,4, o valor aumentou para R\$ 7.506,00, garantindo um acréscimo de R\$ 1.072,29 por matrícula.
- **Programa de Apoio à Formação Superior e às Licenciaturas Interculturais Indígenas – Prolind:** é um programa de apoio à formação superior de professores que atuam em escolas indígenas de educação básica. Ele estimula o desenvolvimento de projetos de curso na área das Licenciaturas Interculturais em instituições de ensino superior públicas federais e estaduais. O objetivo é formar professores para a docência no ensino médio e nos anos finais do ensino fundamental das comunidades indígenas. Quando do lançamento de Edital, qualquer universidade pode se candidatar para oferecer o curso do Prolind.
- **Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE):** instituída pela Portaria do MEC nº 1.061 de 30 de outubro de 2013, visa a formação continuada de professores indígenas na Educação

Escolar Indígena. Desenvolvida em colaboração com estados, Distrito Federal, municípios e Instituições de Ensino Superior (IES) de cada Território Etnoeducacional, baseia-se nos princípios da especificidade, organização comunitária, multilinguismo e interculturalidade. Seus objetivos incluem a elaboração de recursos didáticos e pedagógicos, subsídios para currículos, metodologias e avaliações, e a promoção de pesquisas para criar materiais didáticos bilíngues e monolíngues. Em 2024, foram oferecidas 4.000 vagas para professores indígenas do Ensino Fundamental, através de 40 projetos aprovados.

- **Programa de Apoio à Formação Superior - Licenciaturas Interculturais e Licenciaturas em Pedagogias Interculturais Indígenas (Parfor Equidade):** é um programa de apoio à formação superior de professores em licenciaturas e Pedagogias específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação escolar indígena, quilombola e do campo, assim como educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos. Em 2024 o Parfor Equidade, através de edital Mec nº23/2023, aprovou a implantação de 39 cursos de licenciatura em Pedagogia intercultural indígena, a ser ofertado em 39 IES distribuídas nas regiões do país, promovendo 2.412 novas matrículas em instituições de ensino superior.
- **Plano de Ações Articuladas (PAR):** criado em 2007, é uma estratégia de assistência técnica e financeira que consiste em meios e instrumentos para melhoria de Gestão, bem como dos materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e infraestrutura escolar. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais, proporcionada pela assistência técnica e financeira ofertada pelo MEC. O PAR possibilita o planejamento estratégico e plurianual das políticas para a educação básica, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições de prestação de serviços educacionais.
- **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID):** Integrando a política nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, o PIBID Equidade visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O PIBID Equidade, por meio do Edital CAPES 10/2024, garante reserva de 5.016 bolsas.
- Universalização da **Bolsa Permanência** para estudantes indígenas: essa política visa a concessão de auxílio financeiro a estudantes, para contribuir com a sua permanência em Universidades e Institutos Federais, ajudando na democratização do acesso ao ensino superior. Cada estudante indígena e quilombola recebe R\$ 1.400,00 por mês.
- **Estratégias para a qualificação da Educação Escolar Indígena por meio da participação social:**
 - **Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI):** Portaria Nº 995, de 23 de maio de 2023. Órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de assessorar o Ministério da Educação na formulação de políticas públicas para a Educação Escolar Indígena.
 - **Comitê para a Promoção de Políticas Públicas de Proteção Social dos Povos Indígenas:** Decreto nº 11.707, de 18 de setembro de 2023. Competência para planejar, articular, coordenar, propor e acompanhar ações com vistas à garantia dos direitos sociais e à promoção do bem viver dos povos indígenas.
 - **Comissão Nacional de Avaliação e Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA):** Portaria nº 17, de 16 de fevereiro de 2024. Tem como objetivo assessorar a Secadi/MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à

produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas.

5. CONCLUSÃO

5.1. Dessa forma, embora existam políticas do Ministério da Educação disponíveis para os estados, a adesão por estes é essencial para a efetiva implementação das ações. A Política Nacional dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs) é a mais relevante para garantir a articulação às demais políticas. Portanto, para que o acesso chegue aos Avá-Guarani, é necessária a parceria com o estado do Paraná para essa efetivação.

À Consideração Superior.

Assinado Eletronicamente
ANDRESSA FONSECA SOUSA
Técnica em Assuntos Educacionais

De acordo.

Assinado Eletronicamente
ROSILENE CRUZ DE ARAÚJO
Diretora de Políticas de Educação Escolar Indígena

De acordo, Encaminhe-se.

Assinado eletronicamente
MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 08/04/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Fonseca Sousa, Servidor(a)**, em 09/04/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cruz de Araujo, Diretor(a)**, em 09/04/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5690353** e o código CRC **F5AE7C61**.